

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, MG, 27 de novembro de 2018.

OF.CMU.484/18

Exmo. Sr.
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá
Nesta,

REF.: Projeto de Lei nº 103/18

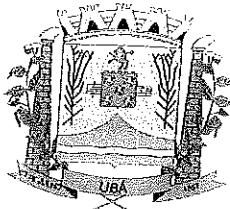
Senhor Prefeito:

Com minha cordial visita, cumpre-me encaminhar-lhe, para competente sanção, o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$ 250.000,00 dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios judiciais, e dá outras providências”.

Encaminho-lhe também anexo, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-097/2018, referente a matéria.

Atenciosamente,

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber
que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI N°. 103/18

Autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$ 250.000,00 dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios judiciais, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado em suplementar em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária do orçamento municipal de 2018:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 03	Secretaria Municipal de Finanças
02 03 03	Divisão de Gestão Financeira
28 846 0000 0.102	Manutenção das Atividades de Pagamentos de Precatórios
3390 91	Sentenças Judiciais
FICHA:2638	

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 04 01 04 127 0002 1.035 339039 F-239 – R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara